



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 451

Súmula - Ratifica a doação de terreno feita para a Co
operativa Habitacional de Telêmaco Borba, e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARA
NÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica ratificada a escritura pública de
doação transcrita no Livro de Notas nº 69 às fls 178 à 181 do Tabelião e Ofici
al de Protestos de Títulos EUSÉBIO BORBA, registrada no Registro de Imóveis de
OSÓRIO EDMUNDO TAQUES, no livro nº 2 sob a matrícula nº 2.858, em que o Municí
pio de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doa à Cooperativa Habitacional de Te
lêmaco Borba - COHATELBO, com a interveniência do Sindicato dos Trabalhadores
na Indústria de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel e Papelão de Telê
maco Borba, uma área de terreno com 283.900 m² (duzentos e oitenta e três mil
e novecentos metros quadrados), situada no local denominado "Fazenda Limeira",
nesta cidade de Telêmaco Borba, destinada para a construção de casas pelo sis
tema financeiro do Banco Nacional da Habitação - B.N.H.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do
Paraná, em 22 de dezembro de 1978.

C. H. Wolff
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito

PUBLICADO

Edição de ____ / ____ / ____

Jornal _____